



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO N.º 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO VI — N.º 67

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 9 DE ABRIL DE 1964

BANCO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA DE 20 DE MARÇO DE 1964

O Diretor-Superintendente do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, usando das atribuições que lhe confere o art. 24 do Regimento Interno, aprovado por despacho de 27 de janeiro de 1958, do Excelentíssimo Senhor Ministro da Fazenda e publicado no *Diário Oficial* de 1.º de fevereiro de 1958, resolve:

N.º 13-64 — Constituir um Grupo de Trabalho para sugerir, no prazo de 8 (oito) dias, as modificações que se façam necessárias nos Estatutos Sociais de Material Ferroviário S. A. "MAFERSA", tendo em vista o Decreto n.º 53.576, de 21.2.64, que expropriou as ações em benefício do B. N. D. E. e o despacho do competente Juiz da Comarca de São Paulo, que decretou a imissão de posse do Banco nas referidas ações.

O referido G. T. terá a seguinte composição:

Coordenador: Dr. Paulo Carneiro da Rocha.

Membros: Dr. Roberto Felix de Oliveira — Dr. Sérgio Villela, — *General de Almeida Santos*, Diretor-Superintendente.

PORTARIAS DE 4 DE FEVEREIRO DE 1964

O Presidente do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, usando da atribuição que lhe confere o artigo 21 da Lei n.º 2.973, de 26 de novembro de 1956, resolve:

N.º 2-64 — Designar o Doutor Luiz Alberto Bahia para exercer as funções de membro do Conselho de Administração do mesmo Banco, na falta, nesta data, do titular efetivo Doutor Paulo de Siqueira Castro, tendo em vista a necessidade de completar o "quorum" legal para a realização da sua reunião ordinária.

N.º 3-64 — Designar o Doutor Luiz Alberto Bahia para exercer as funções de membro do Conselho de Administração do mesmo Banco, na falta, nesta data, do titular efetivo Doutor Paulo de Siqueira Castro, tendo em vista a necessidade de completar o "quorum" legal para a realização da sua reunião extraordinária. — *General de Almeida Santos*, Diretor-Superintendente, no exercício da Presidência.

PORTARIA DE 14 DE FEVEREIRO DE 1964

O Presidente do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, usando da atribuição que lhe confere o artigo 21 da Lei n.º 2.973, de 26 de novembro de 1956, resolve:

N.º 5-64 — Designar o Doutor José Amabaz Tocantins para exercer as

MINISTÉRIO DA FAZENDA

funções de membro do Conselho de Administração do mesmo Banco, na falta, nesta data, do titular efetivo Doutor Paulo Siqueira Castro, tendo em vista a necessidade de completar o "quorum" legal para a realização da sua reunião extraordinária. — *General de Almeida Santos*, Diretor-Superintendente no exercício da Presidência.

PORTARIAS DE 25 DE FEVEREIRO DE 1964

O Presidente do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, usando da atribuição que lhe confere o artigo 23, alínea a, do Regimento Interno, aprovado por despacho de 27 de janeiro de 1958, do Senhor Ministro da Fazenda, resolve:

N.º 7-64 — Delegar competência ao Doutor Paulo Carneiro da Rocha, Assessor-Geral do Departamento Jurídico, para representar o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico na Assembleia Especial dos Titulares de Ações Preferenciais da Willys-Overland do Brasil S. A., a realizar-se em 27 do corrente.

O Presidente do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, usando da atribuição que lhe confere o artigo 21 da Lei n.º 2.973, de 26 de novembro de 1956, resolve:

N.º 8-64 — Designar o Doutor Luiz Alberto Bahia para exercer as funções de membro do Conselho de Administração do mesmo Banco, na falta, nesta data, do titular efetivo Doutor Alvaro Baptista de Magalhães. — *General de Almeida Santos*, Diretor-Superintendente, no exercício da Presidência.

PORTARIA DE 10 DE MARÇO DE 1964

O Diretor-Superintendente do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, usando das atribuições que lhe confere o art. 24 do Regimento Interno, aprovado pelo Despacho de 27 de janeiro de 1958, do Excelentíssimo Senhor Ministro da Fazenda, e publicado no *Diário Oficial* de 1.º de fevereiro de 1958, resolve:

N.º 11-64 — Constituir, para os fins do disposto no item 2.º, e 2.2. da Decisão do C. A. n.º 32-64, de 18 de fevereiro de 1964, a Comissão Fiscalizadora das obras a serem feitas no edifício cuja compra, já realizada, foi autorizada naquela Decisão, com a seguinte composição:

Coordenador: Engenheiro Luiz Carlos S. de Souza Rodrigues, Chefe do Departamento de Controle das Aplicações.

Membros: Engenheiro Roberto Felix de Oliveira, Chefe da Divisão de Construção Mecânica e Transportes do Departamento de Projetos.

Contador Anibal José Fernandes Guimarães, Chefe do Setor de Análises da Divisão de Contabilidade do Departamento Financeiro.

Desenhista Hélio Brasil, Chefe do Setor de Obras e Instalações da Divisão de Material e Patrimônio do Departamento Administrativo.

São atribuições dessa Comissão:

a) Acompanhar, orientar e controlar os trabalhos relativos à obras do referido edifício;

b) Examinar e autorizar as despesas que lhe sejam apresentadas pela firma construtora, devendo as respectivas notas de compra, faturas, e folhas de pagamento, serem rubricadas pelos dois engenheiros, conjuntamente;

c) Manter contatos com os Chefes de Departamento, e, através do Diretor-Superintendente, com a Diretoria e o Conselho de Administração, no sentido de determinar a distribuição das áreas dos diversos pavimentos, de modo a oferecer melhores instalações

aos diferentes órgãos do BNDE. Os desenhos e plantas definitivas serão submetidos à Superintendência, que os encaminhará aos órgãos colegiados para exame e aprovação;

d) Apresentar ao Diretor-Superintendente, até o dia 10 de cada mês, um relatório sucinto dos trabalhos realizados no mês anterior, dando-lhe conhecimento:

i) do andamento das obras autorizadas pela decisão do C. A. n.º 32-64;

ii) das despesas efetuadas à conta da autorização contida naquela decisão;

iii) da marcha dos trabalhos junto aos órgãos do Banco sobre a distribuição da área dos andares e/ou das obras relativas a essa distribuição;

iv) das necessidades previsíveis de suplementação de dotação, a fim de permitir à Superintendência, em tempo hábil, tomar as providências cabíveis junto aos órgãos colegiados;

v) outros aspectos que lhe pareçam devam ser comunicados. — *General de Almeida Santos*, Diretor-Superintendente.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE FERRO

PORTARIA DE 26 DE FEVEREIRO DE 1964

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, usando das atribuições que lhe confere a letra "j" do artigo 3º da Lei número 4.102, de 20 de julho de 1962, bem como o disposto no artigo 12 do Regulamento Geral de Transportes, aprovado pelo Decreto nº 51.813, de 8 de março de 1963, e tendo em vista o que expôs o Conselho de Tarifas e Transportes, no ofício C.T.T. 27-1, de 3 de janeiro de 1964, resolve:

N.º 90-DG — Aprovar as tarifas que com esta baixam, rubricadas pelo Diretor da Divisão de Fiscalização para vigorar nas linhas da Estrada de Ferro do Amapá.

Estrada de Ferro do Amapá	
Bases das Tarifas	
Passageiros:	
Tabela A-1:	
1ª classe simples	Bp. 150
Tabela A-2:	
2ª classe simples	Bp. 130
Tabela A-3:	
1ª classe ida e volta	Bp. 270
Tabela A-4:	
2ª classe ida e volta	Bp. 234
Bagagens e Encomendas	
Tabelas BA-1, BA-2, B-1 e B-2	Bp. 770
Tabelas B-3 e B-4	Bp. 640

Animais	
Tabelas D-1 e D-2	Bp. 640
Tabelas D-3 e D-4	Bp. 190
Tabelas D-5 e D-6	Bp. 80
Tabelas D-7 e D-7A	Bp. 160
Mercadorias	
Tabelas C-1, C-2 e C-3 ..	Bp. 580
Tabelas C-4, C-5, C-6, C-7 e C-8 e C-9	Bp. 380
Tabelas C-10, C-11, C-12, C-13 e C-14	Bp. 330
C-15	Bp. 510

Nota

As taxas adicionais de 10 por cento — Fundo de Melhoramentos, 10 por cento — Fundo de Renovação Patrimonial e 8 por cento — Quota de Previdência Social estão incluídos nos preços sobre que incidem. (N.º 347 — 3-2-64 — Cr\$ 3.570.00)

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS

PORTARIA DE 12 DE FEVEREIRO DE 1964

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, item XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto número 52.637, de 8 de outubro de 1963, resolve:

N.º 272-DG — Localizar "ex officio" na Representação do DNOCS

- As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados quando deverão fazê-lo até às 11,30 horas.

- As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

- Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

- Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

- As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL
ALBERTO DE BRITO FERREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES: MURILLO FERREIRA ALVES
CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO: FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos de administração descentralizada
Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre	Cr\$ 600,00	Semestre	Cr\$ 450,00
Ano	Cr\$ 1.200,00	Ano	Cr\$ 900,00
Exterior:		Exterior:	
Ano	Cr\$ 1.300,00	Ano	Cr\$ 1.000,00

parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de

continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

- As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 29 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

- A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

- Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

- O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

- O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,50, se do mesmo ano, e de Cr\$ 1,00, por ano decorrido.

em Brasília, o Telegrafista, nível 12-A, José Alberto Amora, o qual serve atualmente nesta Administração Central. — Eng.º Manoel Martins de Athayde, Diretor-Geral.

PORTARIA DE 18 DE FEVEREIRO DE 1964

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, usando das atribuições que lhe confere o art. 71 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 52.637, de 8 de outubro de 1963, resolve:

Nº 18-DG — Localizar, "ex officio", na Representação de Brasília, deste Departamento, Jaime Fabrício de Moraes, Piloto, nível 15, do Quadro I — P.P. — do M.V.O.P. e José Pacheco Delgado, Mecânico de Motores de Avião, nível 16.B, do Quadro desta Autarquia. — Eng.º Manoel Martins de Athayde, Diretor-Geral.

PORTARIAS DE 25 DE FEVEREIRO DE 1964

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, usando das atribuições que lhe confere o art. 71 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 52.637, de 8 de outubro de 1963, resolve:

Nº 8-B-DG — Designar Ladislau Godofredo Dias, Carneiro Netto, Procurador de 3ª Categoria; José Dionysio Barsi, Tesoureiro de 1ª Categoria; e Francisco de Paula Pessoa, Técnico de Administração, nível 17-A, para em Comissão, sob a presidência do primeiro, procederem ao enquadramento dos Engenheiros do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, nas séries de classes criadas pelo Decreto nº 53.413, de 17 de janeiro de 1964.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, usando das atribuições que lhe confere o art. 71 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 52.637, de 8 de outubro de 1963, resolve:

Nº 9-B-DG — Mandar servir em Brasília, "ex officio", na Representação deste Departamento, Jaime Fabrício de Moraes, Piloto-Aviador, nível 15, do Quadro I — P.P. do M.V.O.P. — Eng.º Manoel Martins de Athayde, Diretor-Geral.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS

Retificação

Na Portaria nº 97-DG, de 6 de fevereiro de 1964, do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e

Vias Navegáveis, publicada no Diário Oficial da União, Seção I, Parte II, pag. 461,

Onde se lê:

"Alvaro Emiliano Castor de Menezes"

Leia-se:

"Alvaro Emiliano Castor Monteiro".

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE DO BRASIL

PORTARIA DE 9 DE MARÇO DE 1964

O Reitor da Universidade do Brasil, usando de atribuição de sua competência, resolve:

Nº 69 — De acordo com o que consta do processo nº 2.766-64-UB., remover Julieta Francisca de Jesus, Trabalhador, GL-402.1, da Parte Especial do Quadro Extraordinário de Pessoal da Universidade do Brasil, da lotação da Escola Nacional de Música para a do Hospital-Escola São Francisco de Assis. — Pedro Calmon, Reitor.

PORTARIAS DE 12 DE MARÇO DE 1964

O Reitor da Universidade do Brasil, usando de atribuição de sua competência, "ex-vi" do art. 22, alínea "f", do Estatuto da Universidade, aprovado pelo Decreto nº 21.321, de 18 de junho de 1946, combinado com o art. 5º do Decreto nº 49.583, de 22 de dezembro de 1960, publicado no D. O. de 27 do mesmo mês, resolve:

Nº 76 — Atendendo ao que consta do processo nº 2.940-64-U.B., designar Oswaldo Brito de Souza, Ar-

quiteto, TC-601.17.A, da Parte Permanente do Quadro Extraordinário de Pessoal desta Universidade, para substituir eventual do Chefe da Seção de Planejamento, 5-F, do mesmo Quadro.

Nº 77 — Atendendo ao que consta do processo nº 21.554-62-U.B., designar João Rabong, Cinetécnico, P-501.12.A, da Parte Permanente do Quadro Ordinário da Universidade do Brasil, para exercer a função gratificada de Chefe do Serviço de Documentação 5-F, do Instituto de Ginecologia, mantida pelo Decreto nº 49.583-60 e classificada, provisoriamente, pelo Decreto nº 51.391, de 10 de janeiro de 1962.

Nº 79 — Atendendo ao que consta do processo nº 28.268-63-U.B., designar Marina Baker de Andrade Botelho, Bibliotecário, EC-101.16 da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do M.E.C., para responder pelo expediente da Biblioteca Central desta Reitoria, durante o impedimento do respectivo Diretor. — Pedro Calmon, Reitor.

PORTARIAS DE 20 DE MARÇO DE 1964

O Reitor da Universidade do Brasil, usando de atribuição de sua competência, "ex-vi" do art. 22, alínea "f", do Estatuto da Universidade,

de aprovado pelo Decreto nº 21.321, de 18 de junho de 1946 e de acordo com o parágrafo único do art. 19 do Decreto nº 51.366, de 6 de dezembro de 1961, resolve:

Nº 106 — Atendendo ao que consta do processo nº 641-64-U.B., conceder exoneração a partir de 23 de dezembro de 1963 a Roger Castler, Instrutor de Ensino Superior, EC-504.16 da Parte Permanente do Quadro Extraordinário de Pessoal desta Universidade, lotado na Escola Nacional de Engenharia.

O Reitor da Universidade do Brasil, usando de atribuição de sua competência, "ex-vi" do art. 22, alínea "f", do Estatuto da Universidade, aprovado pelo Decreto nº 21.321, de 18 de junho de 1946, combinado com o art. 5º do Decreto nº 49.583, de 22 de dezembro de 1960, publicado no D. O. de 27 do mesmo mês, resolve:

Nº 108 — Atendendo ao que consta do processo nº 2.490-64-UB., dispensar, a partir de 1 de janeiro de 1964, Luiz de Castro Faria, Antropólogo, TC-401.18.B, da P.P. do Q.P. do M.E.C., da função gratificada de Chefe da Divisão de Antropologia do Museu Nacional, símbolo 2-F, da Parte Permanente do Quadro Extraordinário de Pessoal da Universidade do Brasil, mantida pelo Decreto nº 49.583-60 e classificada, provisoriamente, pelo Decreto nº 51.413-62.

Nº 109 — Atendendo ao que consta do processo nº 2.490-64-UB., designar Roberto Cardoso de Oliveira, Pesquisador, TC-1.501.18.B, da Parte Permanente do Quadro Extraordinário de Pessoal desta Universidade para exercer no Museu Nacional a função gratificada de Chefe da Divisão de Antropologia, símbolo 2-F, do mesmo Quadro, mantida pelo Decreto nº 49.583-60 e classificada, provisoriamente, pelo Decreto nº 51.413-62. — Pedro Calmon, Reitor.

Escola Nacional de Belas-Artes

PORTARIA DE 19 DE MARÇO DE 1964

O Diretor da Escola Nacional de Belas Artes, da Universidade do Brasil, no uso de suas atribuições, de acordo com a indicação da Congregação em sessão de 18 de março de 1964, resolve:

Nº 8 — Designar o Docente Livre Onofre Arruda Penteado Neto, para reger a 1ª Cadeira de Desenho Artístico, desta Escola, enquanto perdurar a vacância da mesma. — *Calmon Barreto, Diretor.*

UNIVERSIDADE DO RECIFE

PORTARIA DE 4 DE DEZEMBRO DE 1963

O Reitor da Universidade do Recife, tendo em vista o art. 11, alínea f, do Decreto nº 21.904, de 8 de outubro de 1946 e usando da atribuição que lhe confere o art. 8º do Decreto nº 50.562, de 8 de maio de 1961, que regulamenta a aplicação do art. 74 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960 resolve:

Nº 88 — Tendo em vista o artigo 1º do Decreto nº 51.624-62, que alterou a redação do art. 1º do Decreto nº 50.562-61, retificar para 20% a Gratificação Especial de Nível Universitário, que havia sido concedida, pela Portaria nº 58, de 1 de dezembro de 1961, publicada no Diário Oficial de 5 de dezembro de 1961 (Seção I — Parte II) na base de 15% aos pesquisadores nível 17. José Ulyes Correia e Cisthenes Teixeira de Vasconcelos, lotados no Instituto de Micologia desta Universidade. — *Dr. João Alfredo Gonçalves da Costa Lima, Reitor.*

PORTARIA DE 13 DE JANEIRO DE 1964

O Reitor da Universidade do Recife, tendo em vista o art. 18, alínea f, do Decreto nº 21.904, de 8 de outubro de 1946, resolve:

Nº 10 — Conceder, *ex officio*, usando da atribuição que lhe confere o art. 8º do Decreto nº 50.562, de 8 de maio de 1961, que regulamenta a aplicação do art. 74, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, combinado com o art. 1º do citado Decreto, o qual foi alterado pelo Decreto nº 51.624, de 17 de dezembro de 1962, em seu art. 1º, a gratificação especial de nível universitário de 25% a Manoel Antônio Pereira Borba, Pesquisador, nível 17 do Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado no Instituto de Antibióticos.

Nos termos do art. 8º, parágrafo único do Decreto nº 50.562, de 8 de maio de 1961, a gratificação ora concedida, será paga após a publicação no Diário Oficial, da presente portaria, retroagindo os efeitos da concessão a partir de 15 de junho de 1962, data do início do exercício por parte do funcionário. — *Dr. João Alfredo Gonçalves da Costa Lima, Reitor.*

PORTARIA DE 15 DE JANEIRO DE 1964

O Reitor da Universidade do Recife, tendo em vista o art. 18, alínea f, do Decreto nº 21.904 de 8 de outubro de 1946, resolve:

Nº 11 — Conceder, *ex officio*, usando da atribuição que lhe confere o art. 8º do Decreto nº 50.562, de 8 de maio de 1961, que regulamenta a aplicação do art. 74, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, a gratificação especial de nível universitário de 25% a Maria Auxiliadora Viegas de Medeiros, Assistente de Ensino Superior, nível 17, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente

— desta Universidade, lotada na Faculdade de Medicina.

Nos termos do art. 8º, parágrafo único do Decreto nº 50.562, de 8 de maio de 1961, a gratificação ora concedida, será paga após a publicação no Diário Oficial, da presente portaria, retroagindo os efeitos da concessão, a partir de 29 de janeiro de 1963, data do início do exercício por parte da funcionária. — *Dr. João Alfredo Gonçalves da Costa Lima, Reitor.*

PORTARIA DE 17 DE JANEIRO DE 1964

O Reitor da Universidade do Recife, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item XIII do Estatuto da mesma Universidade, aprovado pelo Conselho Federal de Educação e publicado no Diário Oficial da União em 10 de setembro de 1963, resolve:

Nº 1-HC — Aplicar a Yara Bezerra, Escrevente dactilógrafa, nível 7, do Quadro do Pessoal — U.R. (Parte Permanente), lotada no Hospital das Clínicas, a pena de demissão, a bem do serviço público de acordo com os arts. 207, item VIII e 209 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, visto a conclusão a que chegou a Comissão de Inquérito Administrativo, instaurado pela Portaria nº 33, de 5 de outubro de 1963, do mesmo Hospital (Processo U.R. nº 427-63). — *Dr. João Alfredo Gonçalves da Costa Lima, Reitor.*

PORTARIA DE 3 DE FEVEREIRO DE 1964

O Reitor da Universidade do Recife, usando de atribuição de sua competência e tendo em vista o parecer da Consultoria Geral da República, publicado no Diário Oficial de 25 de novembro de 1963 e aprovado pelo Exmo. Sr. Presidente da República, resolve:

Nº 12 — Modificar o trecho final da Portaria nº 23, de 4 de março de 1963, publicada no Diário Oficial de 14 subsequente, relativo à data de início da concessão de gratificação especial de nível universitário às Bibliotecárias relacionadas na referida Portaria, o qual passará a ter a seguinte redação:

“A gratificação ora concedida será paga após a publicação no Diário Oficial, da presente portaria, retroagindo os efeitos da concessão a partir de 2 de julho de 1962, data da vigência da Lei nº 4.084, de 30 de junho de 1962, que regulamentou o exercício da profissão de Bibliotecário.”

Dr. João Alfredo Gonçalves da Costa Lima, Reitor.

PORTARIAS DE 6 DE FEVEREIRO DE 1964

O Reitor da Universidade do Recife, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item XIII do Estatuto da mesma Universidade, aprovado pelo Conselho Federal de Educação e publicado no Diário Oficial da União em 10 de setembro de 1963, resolve:

Nº 2-HC — Aplicar a Maria do Carmo Miranda, Copeira, nível 4, do Quadro do Pessoal (Parte Especial), lotada no Hospital das Clínicas a pena de demissão de acordo com o item IV, do art. 195, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, e tendo em vista o que consta do processo U.R. nº 348-64.

Nº 3-HC — Aplicar a Hilda de Lima — Servente, nível 5, do Quadro do Pessoal (Parte Permanente), lotada no Hospital das Clínicas, a pena de demissão, de acordo com o item IV, do art. IV, do art. 195, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, e tendo em vista o que consta do Processo U.R. nº 348-64. — *Dr. João Alfredo Gonçalves da Costa Lima, Reitor.*

PORTARIA DE 10 DE FEVEREIRO DE 1964

O Reitor da Universidade do Recife, usando da atribuição de sua competência, *ex vi* do art. 5º do Decreto nº 49.322, de 23.11.60, combinado com o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 51.352, de 23.11.61 e tendo em vista o que consta do Processo U.R. nº 1.486-64, resolve:

Nº 1 — Designar Alizio Mosca de Carvalho, Escrevente-dactilógrafo, nível 7, do Quadro do Pessoal (Parte Permanente) desta Universidade para exercer a função de Secretário da Escola de Química, classificada, provisoriamente, pelo Decreto número 51.391, de 10.1.62, no Símbolo 2-F, em vaga decorrente da dispensa de Neusa Breckenfeld da Rosa Borges. — *Dr. João Alfredo Gonçalves da Costa Lima, Reitor.*

PORTARIA DE 17 DE FEVEREIRO DE 1964

O Reitor da Universidade do Recife, usando da atribuição que lhe confere o art. 4º do Decreto nº 49.322, de 23 de novembro de 1960 e tendo em vista o que consta do Proc. U.R. 1.346-64, resolve:

Nº 1-EE — Conceder exoneração, a partir de 7.1-64, a Francisco de Assis Gonçalves de Amorim Brandão, lotado na Cadeira de Química Inorgânica da Escola de Engenharia, do cargo de Assistente de Ensino Superior, nível 17-A, do Quadro de Pessoal da mesma Universidade. — *Dr. João Alfredo Gonçalves da Costa Lima, Reitor.*

PORTARIAS DE 21 DE FEVEREIRO DE 1964

O Reitor da Universidade do Recife usando de atribuição que lhe confere o art. 4º do Decreto nº 49.322, de 23 de novembro de 1960 e tendo em vista o que consta do Proc. U.R. nº 2.000-64, de 17-2-64, resolve:

Nº 2-EE — Conceder exoneração, a partir de 4-3-64, a Alfredo de Melo Souza Freitas, do cargo de Laboratorista, nível 9, do Quadro do Pessoal (Parte Permanente) da Universidade do Recife, lotado na Escola de Engenharia da mesma Universidade.

O Reitor da Universidade do Recife usando de atribuição que lhe confere o artigo 4º do Decreto nº 49.322, de 23 de novembro de 1960 e tendo em vista o que consta do Proc. U. R. nº 1.600-64, de 5-2-64, resolve:

Nº 1-FM — Conceder exoneração, a partir de 28-1-64, a Thereza Christina de Melo Barbosa, do cargo de Escriturária, nível 8, do Quadro do Pessoal (Parte Especial) da Universidade do Recife, lotada na Faculdade de Medicina da mesma Universidade. — *Dr. João Alfredo Gonçalves da Costa Lima, Reitor.*

PORTARIA DE 28 DE FEVEREIRO DE 1964

O Reitor da Universidade do Recife usando de atribuição que lhe confere o artigo 4º do Decreto nº 49.322, de 23 de novembro de 1960 e tendo em vista o que consta do Proc. U.R. nº 2.762, de 28-2-64, resolve:

Nº 21-IO — Conceder exoneração, a partir de 28-2-64, a Ramon Nóbrega, do cargo de Pesquisador, nível 17-A, do Quadro do Pessoal (Parte Permanente) da Universidade do Recife, lotado no Instituto Oceanográfico da mesma Universidade. — *Dr. João Alfredo Gonçalves da Costa Lima, Reitor.*

PORTARIAS DE 12 DE MARÇO DE 1964

O Vice-Reitor da Universidade do Recife, tendo em vista o art. 23, item XXIV, do Estatuto da mesma Universidade, aprovado pelo Conselho Fe-

deral de Educação e publicado no Diário Oficial da União em 10-3-63, resolve:

Nº 18 — Em face do art. 8º, parágrafo único do Decreto nº 50.562, de 8 de maio de 1961, retificar para 15 de junho de 1962, a data do início do exercício, mencionada na Portaria número 52, de 5 de julho de 1963, que concedeu a gratificação especial de nível universitário de 20%, a Adalberto Ferreira Canha — Assistente de Ensino Superior, nível 17, do Quadro do Pessoal — Parte Especial desta Universidade, lotado na Escola de Geologia.

Nº 19 Em face do art. 8º, parágrafo único do Decreto nº 50.562, de 8 de maio de 1961, retificar para 15 de junho de 1962, a data do início do exercício, mencionada na Portaria nº 72, de 29.8.63, que concedeu a gratificação especial de nível universitário de 20%, a Mauro Pampona Monteiro — Assistente de Ensino Superior, nível 17, do Quadro do Pessoal — Parte Especial — desta Universidade, lotado na Faculdade de Farmácia.

Nº 20 — Em face do art. 8º, parágrafo único do Decreto nº 50.562, de 8 de maio de 1961, retificar para 15 de junho de 1962, a data do início do exercício, mencionada na Portaria número 71, de 29.8.63, que concedeu a gratificação especial de nível universitário de 20%, a Geraldo Magalhães Melo — Instrutor de Ensino Superior, nível 16, do Quadro de Pessoal — Parte Especial desta Universidade, lotado na Faculdade de Ciências Econômicas.

Nº 21 — Em face do art. 8º, parágrafo único do Decreto nº 50.562, de 8 de maio de 1961, retificar para 15 de junho de 1962, a data do início do exercício, mencionada na Portaria número 79, de 30.9.63, que concedeu a gratificação especial de nível universitário de 20%, a José Fernando de Melo Rodrigues — Assistente de Ensino Superior, nível 17, do Quadro do Pessoal — Parte Especial desta Universidade, lotado na Escola de Geologia. — *Dr. Newton da Silva Maia, Vice-Reitor.*

PORTARIA DE 18 DE MARÇO DE 1964

O Vice-Reitor da Universidade do Recife, em exercício, tendo em vista o art. 23, item XXIV, do Estatuto da mesma Universidade, aprovado pelo Conselho Federal de Educação e publicado no Diário Oficial da União, em 10.5.63, resolve:

Nº 25 — Conceder *ex officio*, usando da atribuição que lhe confere o artigo 8º do Decreto nº 50.562, de 8 de maio de 1961, que regulamentou a aplicação do art. 74, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, a gratificação especial de nível universitário de 20% a Maria Auxiliadora Gonçalves Lapi e Maria da Conceição Albuquerque de Paula Lopes — Pesquisadoras, nível 17, do Quadro do Pessoal — Parte Especial, desta Universidade, lotadas na Faculdade de Medicina.

Nos termos do art. 8º, parágrafo único do Decreto nº 50.562, de 8 de maio de 1961, a gratificação ora concedida será paga após a publicação no Diário Oficial, da presente Portaria, retroagindo os efeitos da concessão, a partir de 15.6.62, data do início do exercício por parte das funcionárias. — *Dr. Newton da Silva Maia, Vice-Reitor, em exercício.*

APOSTILA

Em 12 de março de 1964, Apostila lavrada na Portaria de Atribuição de Lillian Glasner de Barros — Auxiliar de Biblioteca, nível 7.

A funcionária a quem se refere a presente portaria passa a se chamar em virtude de casamento Lillian Saraiva Câmara. — (Processo U. R. número 2.244-64).

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

5ª Região

DESPACHO DO PRESIDENTE EXECUTIVO DE 19 DE MARÇO DE 1964

- Processos: Nº 4.011 - Mathias Barion - Assinada a Carteira 334-A. Nº 11.525 - Evandro Barbosa da Fonseca - Assinada a 2ª via da Carteira nº 53-AP. Nº 12.536 - Anselmo Monteiro de Carvalho - Assinada a Licença número 447-L. Nº 33.537 - Raimundo Honorato José de Freitas - Assinada a Carteira Profissional nº 12.033-D. Nº 33.633 - Otávio Baruosa - Assinada a Licença Precária nº 1.373-LP (nova). Nº 40.734 - Carmelo Gangemi - Assinada a autorização Provisória número 1.445-AP. Nº 41.467 - Walper Luiz Lopes - Assinada a nova Licença Precária número 1.418-LP. Nº 41.458 - Jorge Paz - Assinada a nova Licença Precária nº 1.492-LP. Nº 41.829 - Alberto dos Santos Jr. - Assinada a Licença Precária número 1.418-LP (nova). Nº 41.939 - Wigoerto Soares Pinto - Assinada a nova Licença Precária nº 1.494-LP. Nº 43.535 - Simon Rodrigues Arras Azevedo - Substituição para adotação de sua nacionalidade, carteira profissional nº 18.958-D. Nº 45.936 - Luiz Somvint Vigo - Assinada a carteira profissional número 12.053-D. Nº 46.655 - Damião Semeraro - Assinada também a carteira de auxiliar de Engenheiro nº 468-AE. Nº 46.770 - Roque Andrade - Assinada a Licença Precária nº 1.522-LP. Nº 47.773 - José Luiz Marchevan - Assinada a nova Licença Precária nº 1.594-LP. Nº 47.833 - Djameiry Lopes Baraúna - Substituição da carteira profissional nº 11.379-D. Nº 48.422 - Abrahão Meeler - Assinada a Carteira Profissional número 12.017-D. Nº 50.515 - José Rocha de Aníbal - Assinada a nova Licença Precária nº 1.921-LP. Nº 50.566 - Nelson Pereira Gomes - Assinada a Licença Precária número 1.901-LP. Nº 50.662 - Francisco Paulo Gioia - Assinada a Licença Precária número 1.902-LP. Nº 50.668 - Manoel José Cortes - Assinada a Licença Precária número 2.164-LP. Nº 50.731 - Manoel Neto José - Assinada a nova Licença Precária número 1.905-LP. Nº 50.923 - Hygino Cândido - Assinada a nova Licença Precária número 1.634-LP. Nº 51.603 - Jorge Tavares - Assinada a Licença Precária nº 2.152-LP. Nº 51.715 - Apr de Moraes - Assinada a Licença Precária nº 2.157-LP. Nº 51.913 - Luiz Olavo das Neves Campos - Assinada a Carteira de Auxiliar de Engenheiro nº 487-AE. Nº 50.918 - Alfredo Garcia Sales - Assinada a Carteira de Auxiliar de Engenheiro nº 488-AE. Nº 51.929 - Virgílio Gomes - Assinada a Carteira de Auxiliar de Engenheiro nº 482-AE. Nº 51.959 - Agêa Soares de Medeiros - Assinada a Licença Precária nº 2.165-LP. Nº 52.076 - Marioni Sebastião de Oliveira - Assinada a Licença Precária nº 2.159-LP. Nº 52.163 - Raimunda Nonata Barbosa Monteiro - Visada a Carteira nº 531-D da 1ª Região. Nº 52.183 - Antônio Poudiano Filho - Assinada a Autorização Provisória nº 1.444-AP.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

- Nº 52.185 - Octávio Augusto Lins Martins - Assinada a Carteira Profissional nº 12.021-D. Nº 52.190 - Michel Goldfeld - Assinada a Autorização Provisória número 1.41-AP. Nº 52.191 - Cláudio José Acatauas - Tocantins - Assinada a Autorização Provisória nº 1.457-AP. Nº 52.194 - Carlos Alberto Fernandes Neves - Assinada a Autorização Provisória nº 1.442-AP. Nº 52.197 - Antônio Luiz dos Santos - Assinada a Autorização Provisória nº 12.020-D. Nº 52.199 - Arthur João de Almeida - Assinada a Licença Precária nº 2.161-LP. Nº 52.200 - Hell Waldir da Carvalho Passos - Assinada a Licença Precária nº 2.166-LP. Nº 52.201 - Sílas Britto Leal - Assinada a Carteira Profissional número 12.022-D. Nº 52.202 - Ricardo Adolfo de Campos Saur - Assinada a Autorização Provisória nº 1.445-AP. Nº 52.211 - Danilo Leal Lustosa - Assinada a Carteira Profissional número 12.025-D. Nº 52.212 - João Carlos de Oliveira Durão - Assinada a Carteira Profissional nº 12.027-D. Nº 52.214 - Aldo Costa Grossmann - Assinada a Carteira Profissional nº 12.028-D. Nº 52.216 - Ali Kalevi Lehto - Assinada a Carteira Profissional número 12.029-D. Nº 52.217 - Joaquim Rodrigues Sobrinho - Assinada a Carteira Profissional nº 12.036-D. Nº 52.218 - Vicente de Paulo Curralino Filho - Assinada a Carteira Profissional nº 12.030-D. Nº 52.220 - Marino Mariano Brider - Assinada a Carteira Profissional nº 12.032-D. Nº 52.221 - Ramon Moreira Garcia - Assinada a Carteira Profissional nº 12.035-D. Nº 52.222 - Breno José Corso - Assinada a Autorização Provisória número 1.454-AP. Nº 52.225 - Irupuan Ramalho Valverde - Assinada a Carteira de Técnico de Grau Médio nº 771-TD. Nº 52.228 - Brasílio Rodrigues Filho - Assinada a Autorização Provisória nº 1.451-AP. Nº 52.227 - Carlos Augusto Alves Corrêa - Assinada a Autorização Provisória nº 1.452-AP. Nº 52.228 - João Baptista Vezoz Ramos - Assinada a Carteira Profissional nº 12.034-D.

- Nº 21.161 - Altamir de Oliveira Lima - Infração do artigo 7º (44º) do Decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933. Nº 21.162 - Manoel Marques Branco - Infrações dos artigos 1º, 3º e 5º do Decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933. Nº 21.163 - G. M. Duarte e instaladora Brasília - Infração do artigo 8º do Decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933. Nº 21.164 - Eduardo Alves Garcia - Infrações dos artigos 1º, 3º e 5º do Decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933. Nº 21.165 - João de Brito - Infrações dos artigos 1º, 3º e 5º do Decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933. Nº 21.166 - Autuori, Ferraz Ltda. - Infração do artigo 7º (combinado com o 44º) do Decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933. Nº 21.167 - Construtora Irmãos Macedo-Cima Ltda. - Infração do artigo 7º (combinado com o 44º) do Decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933. Nº 21.168 - Predial Petro Ltda. - Infração do artigo 8º (combinado com o 44º) do Decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933. Nº 21.169 - J. Pereira Construtora Ltda. - Infração do artigo 7º do Decreto nº 23.569, de 11.12.1933. Nº 21.170 - Linotipo do Brasil - Infração do artigo 8º do Decreto número 23.569, de 11.12.1933. Nº 21.171 - Café e Bar "Flôr de osvaldo Cruz" - Infração do artigo 8º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933. Nº 21.172 - Transportadora Expresso Rio - Infração do artigo 8º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933. Nº 21.173 - João Bandeira - Infrações dos artigos 1º, 3º e 5º do Decreto n. 23.569, de 11.12.1933. Nº 21.174 - Pedro Epitácio da Silva - Infrações dos artigos 1º, 3º e 5º do Decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933. Nº 21.175 - Hélio Lopes Vieira - Infrações dos artigos 1º, 3º e 5º do Decreto n. 23.569, de 11.12.1933. Nº 21.176 - Nair Vinhas de Azevedo Silva - Infrações dos artigos 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11-12-1933. Nº 21.177 - Albano Eufrazio - Infrações dos artigos 1º, 3º e 5º do Decreto n. 23.569, de 11.12.1933. Nº 21.178 - Albino Maximiliano - Infrações dos artigos 1º, 3º e 5º do Decreto n. 23.569, de 11.12.1933. Nº 21.179 - Geraldo Ferreira - Infrações dos artigos 1º, 3º e 5º do Decreto n. 23.569, de 11.12.1933. Nº 21.180 - Antônio Vicente Barcelos - Infrações dos artigos 1º, 3º e 5º do Decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933. Nº 21.181 - Túlio de Cândia - Infração do artigo 7º (combinado com o 44º) do Decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933. Nº 21.182 - Matálias Businger - Infrações dos artigos 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11-12-1933. Nº 21.183 - Gabriel Daher - Infrações dos artigos 1º, 3º e 5º do Decreto n. 23.569, de 11.12.1933. Nº 21.184 - Carlos Cavalcanti de Albuquerque Silveira - Infração do artigo 7º (combinado com o 44º) do Decreto nº 23.569, de 11.12.1933. Ficam os senhores interessados, dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar da presente publicação, satisfazer o pagamento das multas constantes dos citados Autos ou apresentar a defesa que tiveram, dentro do mesmo prazo, sob pena de serem julgados à revelia. Rio de Janeiro, 24 de março de 1964. Flávio Cardoso da Veiga, Assistente do Diretor dos Serviços Gerais.

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA 5ª Região EDITAL Nº 1.194

De ordem do Sr. Presidente, tornada pública para o conhecimento dos interessados, que, em data de 23 de março de 1964, foram lavrados por este Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - 5ª Região, as seguintes Atas de Constatação de Infração: Nº 21.141 - Silvano Trigueira da Silva - Infração do artigo 1º do Decreto nº 23.569, de 11.12.1933. Nº 21.142 - Rio Light S.A. - Infração do artigo 8 do Decreto número 23.569, de 11.12.1933. Nº 21.143 - Construtora Silva Cardoso Ltda. - Infração do artigo 7º (combinado com o 44º) do Decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933. Nº 21.144 - Engenharia e Comércio Nivo Ltda. - Infração do artigo 7º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933. Nº 21.145 - Construtora L. Martins S.A. - Infração do artigo 7º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933. Nº 21.146 - Carlos Ferreira - Infrações dos artigos 1º, 3º e 5º, do Decreto nº 23.569 de 11 de dezembro de 1933. Nº 21.147 - Construtora Arouce Ltda. - Infração do artigo 7º (combinado com o 44º) do Decreto número 23.569.

- Nº 21.148 - Izidar Banderavsky - Infração do artigo 7º do Decreto nº 23.569, de 11.12.1933. Nº 21.149 - Manoel Moutinho da Silva - Infrações dos artigos 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933. Nº 21.150 - Tekton Construtora S.A. - Infração do artigo 7º do Decreto nº 23.569, de 11.12.1933. Nº 21.151 - Raimundo Paes Barreto Pessoa - Infração do artigo 7º (combinado com o 44º) do Decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933. Nº 21.152 - Garcia Vital - Infrações dos artigos 1º, 3º e 5º do Decreto n. 23.569, de 11.12.1933. Nº 21.153 - Isaac Gonçalves de Castro - Infrações dos artigos 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933. Nº 21.154 - João de Freitas Mendonça - Infrações dos artigos 1º e 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933. Nº 21.155 - Maurício Osso - Infrações dos artigos 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11-12-1933. Nº 21.156 - Refrigeração Jocer Ltda. - Infração do artigo 8º do Decreto nº 23.569, de 11.12.1933. Nº 21.157 - Domingos & Agostinho - Infração do artigo 8º do Decreto nº 23.569, de 11.12.1933. Nº 21.158 - Carlos Cavalcanti de Albuquerque Silveira - Infração do artigo 7º, combinado com o 44º, ambos do Decreto nº 23.569, de 1.12.1933. Nº 21.159 - J. Pereira Construtora Ltda. - Infração do artigo 7º do Decreto nº 23.569, de 1.12.1933. Nº 21.160 - Sebastião Arús Lima - Infração do artigo 7º (combinado com o 44º) do Decreto nº 23.569, de 11.12.1933.

PREÇO DESTA NÚMERO Cr\$ 1,00